



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO (CMAAD) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UECE (PPGA/UECE)

Nº 37 /2015

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará, **Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público através da presente Chamada Pública de Seleção, que o Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) está recebendo inscrições para a seleção ao Mestrado Acadêmico em Administração pelo Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE (PPGA/UECE), nas datas e condições aqui especificadas.

1. **Nome do Curso:** Mestrado Acadêmico em Administração - Programa de Pós-Graduação em Administração PPGA/UECE (CAPES 4)
2. **Área de Concentração:** Gestão, Organização e Ambientes.
3. **Linhas de Pesquisa:**
 - a) Gestão e Estudos Organizacionais;
 - b) Relações Interorganizacionais e ambientes.
4. **Público Alvo:**

Pessoas com diploma de graduação ou que possam comprovar o término do curso de graduação até a data final do período de matrícula.

5. **Número de Vagas:** O curso oferecerá 20 (vinte) vagas, para início no primeiro semestre de 2016.

6. Das Inscrições

6.1. Período de Inscrição: do dia 1º a 30 outubro de 2015.

6.2. Local da Inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE. Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Bloco do CESA – *Campus* do Itaperi. Fortaleza, Ceará – CEP - 60.714-903. Tel. +55 (85) 3101.9940. E-mail: ppga@uece.br

6.3. Horário: De 8h às 11h 30 e de 13h30 às 17h

6.4. Requisitos para inscrição no Processo Seletivo do Mestrado em Administração da UECE:

- a) Ter feito teste ANPAD (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação). Serão aceitos resultados obtidos nos testes realizados nos anos 2013, 2014 e 2015;
- b) Ter pago a taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais) na forma prevista por esta Chamada Pública.

6.5. Documentos que o candidato deverá entregar no ato da inscrição:

- a) Certificado válido do resultado do teste da ANPAD.
- b) Cópias e original do documento de Identidade e CPF para brasileiros, ou cópia e original do passaporte para estrangeiros que não tenham documento de identidade e CPF brasileiros;
- c) Cópias e original do histórico escolar da graduação.
- d) Currículo Lattes comprovado, com cópia de certificados e/ou declarações relativas às informações que serão avaliadas pela Comissão de Seleção do PPGA/UECE durante o processo de seleção. As comprovações das publicações em periódicos deverão ter obrigatoriamente a página da publicação que contenha o título do artigo, o nome do periódico, o volume; as páginas do artigo, a edição, o ano da publicação e o resumo do trabalho, com as respectivas fotocópias simples, legível e sem rasura. No caso de publicações em anais de congresso serão exigidas as páginas que indiquem o título do artigo, resumo, nome do congresso e ano, bem como os números das páginas do artigo. No caso de resumos deverá ser apresentada página contendo título do trabalho, o próprio resumo e o nome e ano do congresso;

- e) Duas fotografias 3 x 4;
 - f) Anteprojeto de Dissertação, em tema enquadrado em uma das linhas de pesquisa do programa;
 - g) Ficha de Inscrição devidamente preenchida ([LINK](#));
 - h) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição à conta da FUNECE, no valor de R\$100,00 (cem reais) na conta corrente nº 26.038-X, Agência nº 008-6, do Banco do Brasil;
- 6.6. Aos candidatos estrangeiros, serão exigidos:
- a) A apresentação de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, devidamente reconhecido pela Embaixada do Brasil no país de origem do candidato;
 - b) Cópia do diploma de curso superior fornecido por instituição de outro país, desde que revalidado por órgãos competente no Brasil, de acordo com a resolução 933 Art. 36 § 2º.
- 6.7. Aos candidatos que queiram concorrer à bolsa de estudo, será exigida declaração de que se enquadram nas exigências da CAPES, Portaria CAPES nº 76, de 14 de Abril de 2010 ou aquela que a substitui.
- 6.8. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega da procuração para fim específico, com a firma do candidato devidamente reconhecida.
- 6.9. No caso de envio de documentos pelos Correios, somente serão aceitas inscrições com data de postagem de até o último dia de inscrição e recebidas até o dia 6 de novembro de 2015;
- 6.10 Não serão aceitas inscrições com pendência de documentos.

7. Do Processo de Seleção:

- 7.1. O Processo de Seleção avaliará dos seguintes itens:
- a) O resultado do teste ANPAD válido (www.anpad.org.br);
 - b) A proficiência em Língua Inglesa;
 - c) O anteprojeto de dissertação e a entrevista sobre o ante-projeto e outros aspectos relacionados ao Mestrado;
 - d) O Currículo Lattes do candidato (<http://lattes.cnpq.br>), com as comprovações requeridas.

7.2. As notas obtidas no Teste da ANPAD serão padronizadas por um intervalo contínuo de 5 (cinco) a 10 (dez), sendo que a nota 5 corresponderá a 230 (duzentos e trinta) pontos do Teste da ANPAD. Será considerada a maior pontuação dentre os resultados do teste ANPAD válidos e publicados.

7.3. A exceção da nota do Teste da ANPAD, os demais itens avaliados terão notas atribuídas entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.4. A nota final (NF) obtida pelo candidato é a média ponderada das notas de zero a dez atribuídas durante os seguintes momentos da Seleção:

- a) Avaliação do resultado do teste da ANPAD padronizado, conforme prevê esta Chamada Pública;
- b) Avaliação da produção comprovada e registrada no Currículo Lattes, conforme prevê esta Chamada Pública;
- c) Avaliação do anteprojeto de dissertação e da entrevista sobre o anteprojeto;
- d) Avaliação de proficiência em Língua Inglesa.

7.5. A ponderação dos itens avaliados para efeito de seleção será feita conforme o Quadro 1.

Quadro 1. Ponderação das notas de cada para efeito de cálculo da média ponderada.

ITENS	PESO
Nota do Resultado do Teste da ANPAD, padronizada conforme prevê esta Chamada Pública	2
Nota da avaliação do Currículo Lattes	2
Nota do ante-projeto da dissertação e da entrevista sobre o anteprojeto de dissertação e outros aspectos relacionados ao Mestrado.	3
Nota do Exame de proficiência em Língua Inglesa	1

7.6. Somente serão avaliados os itens que tenham os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição;

7.7. A informação contida no Currículo Lattes não comprovada não será levada em consideração.

7.8. Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no Quadro 2, e têm caráter classificatório.

Quadro 2. Referências para avaliação da produção científica devidamente comprovada e registrada no C. Lattes.

ITENS QUE SERÃO AVALIADOS	Pontuação por item.	Máximo de pontos.
Q1 QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA OU ÁREAS AFINS (com título/diploma/certificado):		2,00
a) Mestrado em programa reconhecido pela CAPE ou título revalidado (por curso)	1,00	
b) Especialização (por curso)	0,50	
c) Cursos com carga horária entre 181 e 360 horas (por curso)	0,40	
d) Cursos com carga horária entre 41 e 180 horas (por curso)	0,30	
e) Cursos com carga horária entre 8 e 40 horas (por curso)	0,10	
Q2. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA		3,00
a) Docente Nível Superior, por semestre letivo.	0,40	
b) Monitoria ou Docência não superior, por semestre letivo.	0,30	
a) Experiência profissional e técnica na área, por ano	0,20	1,00
b) Iniciação Científica, por semestre	1,00	
Q3. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		4,00
a) Artigo em periódico A1 ou A2 (por artigo)	2,00	
b) Artigo em periódico B1 ou B2 (por artigo)	1,50	
c) Artigo em periódico B3 a B5 (por artigo)	1,00	
d) Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios. (por trabalho)	0,50	
e) Resumos de Trabalhos publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios (por trabalho)	0,15	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		10,00

7.9. São consideradas áreas afins da lista CAPES (2014), Matemática / probabilidade e estatística; Teoria da Comunicação; Ciências da Computação; Ciências Sociais Aplicadas I; Economia; Engenharia (I a IV); Psicologia; Sociologia; Planejamento Urbano / Regional.

7.10. Na pontuação a ser atribuída na produção científica em áreas não afins, será atribuído, para cada item, valor equivalente a 60% do valor dos pontos por item da

produção em administração e em áreas afins, respeitado o máximo de pontos estabelecido.

7.11. A lista Qualis para efeito de pontuação dos periódicos desse Edital será a de 2014.

7.12. A pontuação atribuída aos periódicos será a mais alta obtida, considerando às regras estipuladas neste Edital.

7.13. A entrevista e o anteprojeto terão notas separadas de zero a dez, cada uma.

7.14. A nota entrevista da avaliação do ante-projeto de dissertação e doutros aspectos relacionados aos interesses do Mestrado é a média aritmética da nota da entrevista e da nota do anteprojeto de dissertação.

7.15. As entrevistas poderão durar até cerca de 20 minutos por candidato e serão realizadas no período de 23 a 27 de novembro de 2015.

7.16. Serão avaliados durante a entrevista:

- a) O conhecimento do candidato sobre os diversos aspectos teóricos e metodológicos do projeto;
- b) As condições de dedicação ao Mestrado;
- c) O perfil acadêmico do candidato.

7.17. Serão desclassificados os candidatos que obtiveram nota inferior a 7,0 (sete) na avaliação do anteprojeto de dissertação.

7.18. Será atribuída a nota zero ao anteprojeto de dissertação que não se enquadre nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE.

7.19. A prova de Proficiência em Inglês será aplicada no dia 30 de novembro de 2015, nas salas do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE, com início previsto para as 8h (oito horas) da manhã e terá duração máxima de duas horas. Será atribuída nota zero aos candidatos que faltarem à prova de Proficiência em Inglês.

7.20. Submeter-se a uma etapa não pressupõe que os candidatos tenham sido aprovados nas etapas anteriores.

8. Dos critérios e classificação, aprovação e desempate.

8.1. Serão classificados apenas os candidatos com nota final igual ou superior a sete.

8.2. A classificação será em ordem decrescente, portanto, será classificado em primeiro lugar o candidato com maior nota final.

8.3. Para efeito de classificação, em caso de empate de nota final, o desempate ocorrerá pela seguinte ordem de notas de avaliação:

- a) Maior nota da avaliação do anteprojeto de dissertação e da entrevista sobre o ante-projeto e outros aspectos relacionados ao Mestrado;
- b) Maior nota da avaliação do Currículo Lattes;
- c) Maior nota absoluta do Teste ANPAD.

8.4. Se ainda assim os candidatos permanecerem empatados, a melhor classificação será atribuída ao candidato de maior idade.

9. Divulgação do Resultado Final da Seleção e Classificação dos candidatos ao Mestrado

9.1. O resultado da Seleção será divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE, no dia 04 de dezembro de 2015.

9.2. Cabe recurso contra o resultado da Seleção à Comissão de Seleção.

10. Dos Recursos

10.1. Será concedido aos candidatos o direito de recurso à Comissão de Seleção, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da data de divulgação do Resultado Final.

10.2. O resultado dos eventuais recursos contestando a classificação será dado ao candidato requerente na secretaria do Curso.

10.3. Após o julgamento dos eventuais recursos, a classificação dos candidatos que se submeterão a esta Seleção será divulgada em quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE e na página eletrônica <http://www.uece.br/ppga>.

11. Das Condições Especiais

11.1. Das 20 (vinte) vagas disponibilizadas, 1 (uma) vaga é disponibilizada às Pessoas com Deficiência (PCD):

11.1.1. Entre 19 de outubro e 13 de novembro de 2015, o candidato que necessitar de condições especiais (Pessoas com Deficiência – PCD) para a realização das provas deverá requerê-las junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/UECE), no Campus do Itaperi, por meio de

requerimento solicitando e especificando as condições especiais de que necessita, acompanhado de atestado médico que respalde sua solicitação;

11.1.2. Os candidatos incluídos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD) serão submetidos as mesmas etapas dos demais candidatos, inclusive pontuações e pontos de corte para critério de eliminação e classificação. No entanto, aos candidatos na Condição Especial por surdez, há as seguintes exceções:

11.1.2.1. Durante a apresentação oral do ante-projeto de dissertação, haverá o auxílio de tradutor em LIBRAS e o tempo de apresentação e entrevista para cada candidato na condição supracitada será de até uma hora e trinta minutos;

11.1.2.2. O exame de Proficiência em Inglês Compreensão de Texto e Escrita, tem caráter classificatório. Apenas os candidatos classificados nas etapas do Teste ANPAD e no ante-projeto e entrevista sobre o projeto poderão realizar o exame de Proficiência em Inglês.

11.2. Caso não haja a classificação de nenhum candidato incluído na condição de Pessoas com Deficiência (PCD) e nas condições especiais incluídas nesta Chamada Pública, a vaga remanescente voltará aos demais candidatos não incluídos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD).

12. Da Matrícula

12.1. **Período:** 1º a 5 de fevereiro de 2016

12.2. **Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE

12.3. **Horário:** Das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.

12.4. **Requisito de matrícula:**

- a) Formulário de matrícula preenchido e devidamente assinado; [\[link\]](#)
- b) Cópia autêntica do diploma de graduação ou outro documento que comprove a conclusão da graduação e outros documentos previstos pelo procedimento.

13. Do preenchimento vagas:

13.1. As vagas previstas nessa Chamada Pública serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

- 13.2. O candidato entre os 20 primeiros classificado, que não se matricular no período de 1º a 5 de fevereiro de 2015, será considerado desistente.
- 13.3. As vagas remanescentes após o dia 5 de fevereiro de 2015 serão preenchidas segundo a ordem de classificação até o limite máximo de vinte matrículas.
- 13.4. Se houver desistência de algum aluno selecionado e matriculado no Mestrado durante os primeiros 30 dias de aulas regulares, a Coordenação do PPGA/UECE poderá convocar os classificados, respeitando a ordem de classificação.
- 13.5. Os contatos dos candidatos serão feitos com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE, por mensagens enviadas ao email: ppga@uece.br
- 13.6. Não serão fornecidas informações sobre matrícula por telefone.

14. Local e Realização do Curso:

Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE

Av. Dr. Silas Munguba (antiga Avenida Paranjana), 1700 Bloco do CESA, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, 60.740-903.

15. Casos Omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGA/UECE.

Fortaleza, 18 de setembro de 2015.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio

REITOR